



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RESCISÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2019

Termo de rescisão do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2019, celebrado entre o **Município de Naviraí-MS**, e a **Associação Naviraíense das Pessoas com deficiência-ANPEDE**.

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Weimar Gonçalves Torres, 862, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portadora do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-09 e a **Associação Naviraíense das Pessoas com Deficiência-ANPEDE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 17.948.888/0001-91, com sede à Av. Dourados n.º 711, Centro, representada pelo Presidente, o Sr. Sérgio dos Santos, RG n.º 001422234 SSP/MS, CPF n.º 899.308.191-34, residente e domiciliado na Rua Miranda n.º 282, cidade de Naviraí - MS, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo, a rescisão por consenso mútuo, do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2019, celebrado em 18 de dezembro de 2021, com efeito a contar de **16 de abril de 2022**.

Cláusula Segunda – Da Publicação

O Município providenciará a publicação deste Termo de Rescisão no Diário Oficial dos Município/Assomasul.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos deste **Termo de Rescisão**, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Naviraí-MS, em 23 de maio de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita


SÉRGIO DOS SANTOS

Presidente da ANPED


LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente